



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 01/12/21



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 07/12/21

PRESIDENTE

PRESIDENTE

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 037/2021 AO PROJETO DE LEI 036/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**AUTOR VEREADOR:**

**Wilson Antônio da Silva Leite**

**VALOR TOTAL DA EMENDA: – R\$ 202.952,27 (DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS).**

Entidade beneficiada: - Centro Terapêutico e Casa de Apoio Emanuel - CNPJ: 38.656.558/0001-00.

**VALOR TOTAL DA EMENDA: – R\$ 202.952,27 (DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS).**

Finalidade: Custar a contratação de equipe técnica multidisciplinar (técnicos de enfermagem, médico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, monitor e outros da equipe de apoio).

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2021, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação já existente, com intuito de apoiar e incentivar o Centro Terapêutico e Casa de Apoio Emanuel.

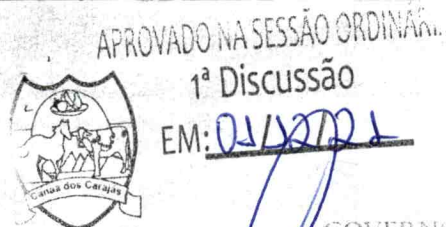
Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.035 – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.



1ª Discussão

EM: 01/12/21

PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás - Pará



2ª Discussão

EM: 07/12/21

PRESIDENTE

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 202.953,27 (DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS).**

**Art. 2º.** As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.034 – Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

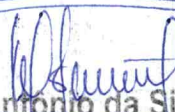
Fonte Recurso: 1708 recursos da CFEN – Compensação Financeira pela Exploração de recursos Minerais.

Valor da Emenda: R\$ 202.953,27 (duzentos e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)

**Art. 3º** - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de incentivar e apoiar o Centro Terapêutico e Casa de Apoio Emanuel, nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada.

**Art. 4º** - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de novembro de 2021.

  
Wilson Antonio da Silva Leite  
Vereador



4264

1944

MEMORANDUM

TO : [illegible]  
FROM : [illegible]  
SUBJECT : [illegible]  
[illegible text follows in several paragraphs]

Very truly yours,

[illegible signature]





APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 05/12/21

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Para



PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 07/12/21

PRESIDENTE

A Presente Emenda, tem a finalidade de incentivar e apoiar o Centro Terapêutico e Casa de Apoio Emanuel, que desempenha trabalhos relacionados a atuação na área da dependência em substâncias psicoativas – SPA (álcool e drogas), visando a reabilitação física, psíquica, espiritual, emocional e a reinserção social e o exercício da cidadania, desta forma o dependente é tratado por uma equipe multidisciplinar.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluro Anual, e Lei 954/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de novembro de 2021.

Wilson Antônio da Silva Leite  
Vereador

